

# Gehrke discute no ES venda de terrenos da União

Foto de Gildo Loyola

O secretário do Patrimônio da União, Hélio Gehrke, deverá visitar a Grande Vitória na primeira semana de março para discutir com a Associação dos Proprietários de Terreno de Marinha do Estado do Espírito Santo (Aptmees) a venda dos terrenos da União, constante na Medida Provisória 1.567 que regulamentará a comercialização desses terrenos.

Hélio Gehrke foi convidado ontem pelo presidente da APTMEES, José Carlos Lyrio Rocha, que também pretende agendar até amanhã uma reunião com a delegada do Patrimônio da União, Chisue Kawashima de Souza, para também discutir a questão. Ele considera os termos da comercialização dos terrenos injustos para seus ocupantes, que há anos vêm pagando tributos por ocupá-los.

A Medida Provisória atinge os ocupantes de Terreno de Marinha, ou seja, cerca de 19.800 pessoas somente no Espírito Santo, embora a Delegacia do Patrimônio da União desconheça o número real de ocupantes de terrenos de marinha no Estado. Segundo informou na última terça-feira Chisue Kawashima de Souza, todos serão convocados a comprar da União o terreno onde moram.

A venda desses terrenos será avaliada de acordo com o valor de mercado, sendo a comercialização feita da seguinte forma: uma entrada de 20% e o restante do valor dividido em 120 prestações mensais com juros de 10% ao ano, mais correção monetária que deverá ser estipulada pela Caixa Econômica Federal.

Para os moradores de baixa renda serão cobrados 10% de entrada (parcelados em quatro vezes) com o restante dividido em 300 meses, mais taxa de juros estipulada em 7% ao ano.

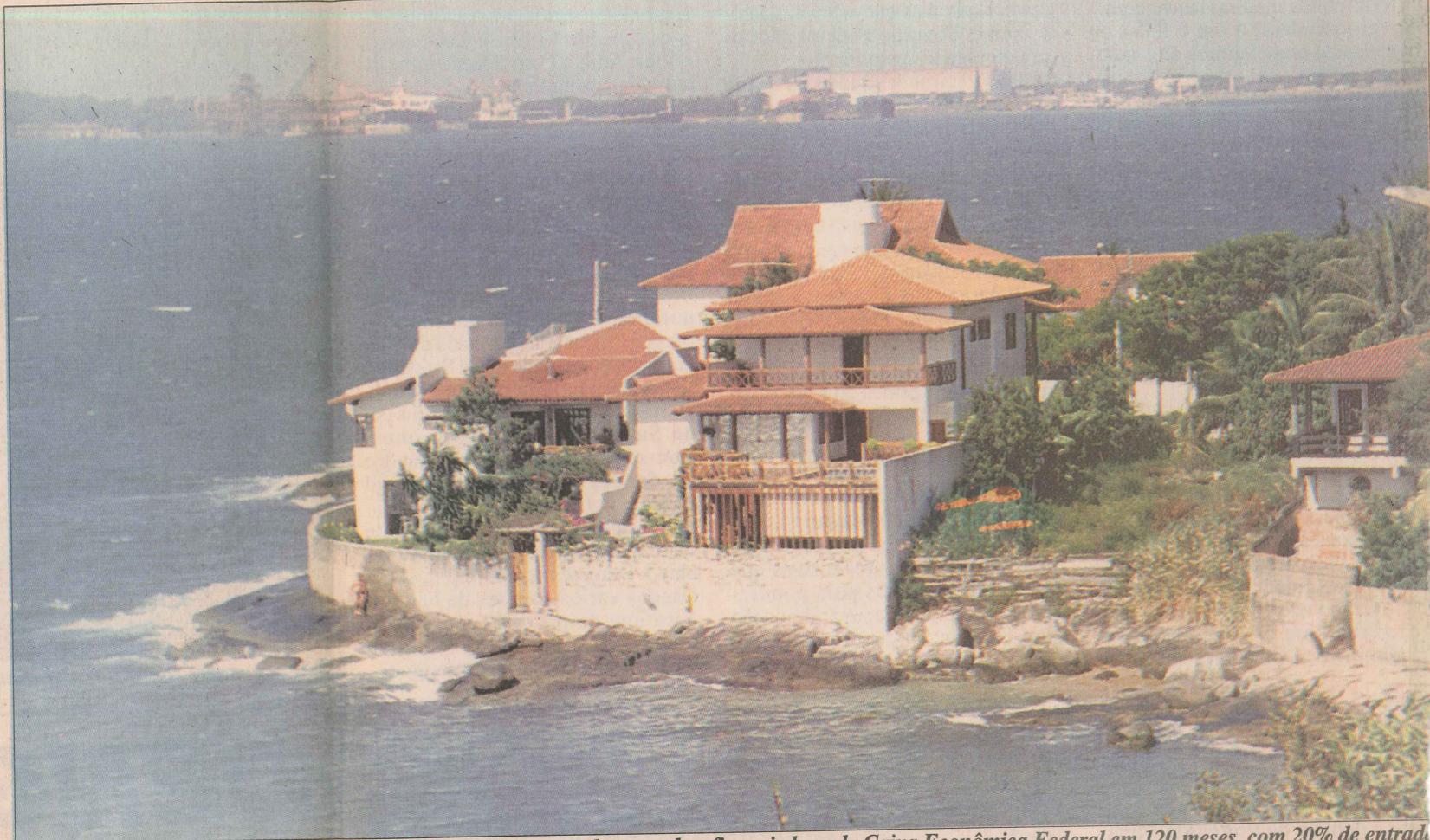
## Injusto

Lyrio Rocha informou que está analisando detalhadamente a Medida Provisória para melhor entendê-la e questioná-la, mas já adianta que discorda das condições de venda. Os 20% do valor do imóvel a ser pago a título de entrada para a aquisição do terreno é considerado injusto pela associação.

Igualmente injustas, entende Lyrio Rocha, são as cobranças de juros. A entidade tentará negociar o parcelamento integral das prestações, ou seja, sem juros e sem percentual fixo para ser dado como entrada. Somente a correção monetária é aceita.

Outra questão considerada prejudicial para a população, entende o presidente da Aptmees, são os 90 dias de prazo para a publicação do edital de convocação de compra dos imóveis. "É preciso argumentar que nem todos possuem 20% do valor de compra do seu imóvel reservados para esse fim. Outro fato, também, é que nem todos que moram ou possuem terrenos na Praia do Canto, por exemplo, têm condições financeiras de comprar o terreno nessas condições", argumentou.

Até então a associação não pensa em recorrer à Justiça ou provocar outro tipo de discussão ou questionamento. A estratégia é tentar negociar junto à Secretaria de Patrimônio da União.



Os terrenos considerados de marinha serão vendidos pelo preço de mercado e financiados pela Caixa Econômica Federal em 120 meses, com 20% de entrada.

## Prefeitura recorrerá contra suspensão de taxa

Guarapari (Sucursal) - A Procuradoria Geral da Prefeitura vai recorrer contra a liminar que suspendeu o pagamento da tarifa de lixo no carnê da conta de água da Companhia Espírito-Santense de Saneamento (Cesan) para a Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari (Coddeg), empresa de economia mista que tem a concessão de limpeza urbana neste balneário. A liminar foi concedida pelo juiz da Vara da Fazenda Pública Municipal, Dé-

lio José Rocha, numa medida cautelar preparatória com depósito em dinheiro.

A ação em favor do Condomínio Village dos Pássaros, que pagaria R\$ 3.986,28 pelo serviço de limpeza urbana foi proposta pelos advogados Dório da Costa Pimentel e Marcelos da Costa Honorato. O prefeito Paulo Borges determinou ontem ao procurador geral do município, advogado Ricardo Peçanha Macedo, as providências jurídicas necessárias para

contestar a decisão. "Nós ainda não conhecemos os argumentos usados pelos advogados. Pedi providências ao Departamento Jurídico para que apresente o recurso dentro do prazo legal", disse o prefeito Paulo Borges.

A decisão do juiz Délio José Rocha Sobrinho suspendeu por 20 dias o pagamento da taxa de lixo de R\$ 3.986,20. Caso haja uma decisão antes desse prazo, o pagamento deverá ser efetuado no dia seguinte. Ele concedeu, ainda, um

prazo de 10 dias para que a municipalidade preste as informações necessárias para o julgamento.

Os advogados argumentam que na conta de água não há qualquer referência sobre os critérios e cálculos que originaram o valor da cobrança. Consideram intolerável atribuir a capacidade tributária à Cesan, o que seria uma afronta ao código tributário nacional e questionam, ainda, a falta de critérios para as classificações dos contribuintes.

# Gehrke discute no ES venda de terrenos da União

Foto de Gildo Loyola

O secretário do Patrimônio da União, Hélio Gehrke, deverá visitar a Grande Vitória na primeira semana de março para discutir com a Associação dos Proprietários de Terreno de Marinha do Estado do Espírito Santo (Aptmees) a venda dos terrenos da União, constante na Medida Provisória 1.567 que regulamentará a comercialização desses terrenos.

Hélio Gehrke foi convidado ontem pelo presidente da APTMEES, José Carlos Lyrio Rocha, que também pretende agendar até amanhã uma reunião com a delegada do Patrimônio da União, Chisue Kawashima de Souza, para também discutir a questão. Ele considera os termos da comercialização dos terrenos injustos para seus ocupantes, que há anos vêm pagando tributos por ocupá-los.

A Medida Provisória atinge os ocupantes de Terreno de Marinha, ou seja, cerca de 19.800 pessoas somente no Espírito Santo, embora a Delegacia do Patrimônio da União desconheça o número real de ocupantes de terrenos de marinha no Estado. Segundo informou na última terça-feira Chisue Kawashima de Souza, todos serão convocados a comprar da União o terreno onde moram.

A venda desses terrenos será avaliada de acordo com o valor de mercado, sendo a comercialização feita da seguinte forma: uma entrada de 20% e o restante do valor dividido em 120 prestações mensais com juros de 10% ao ano, mais correção monetária que deverá ser estipulada pela Caixa Econômica Federal.

Para os moradores de baixa renda serão cobrados 10% de entrada (parcelados em quatro vezes) com o restante dividido em 300 meses, mais taxa de juros estipulada em 7% ao ano.

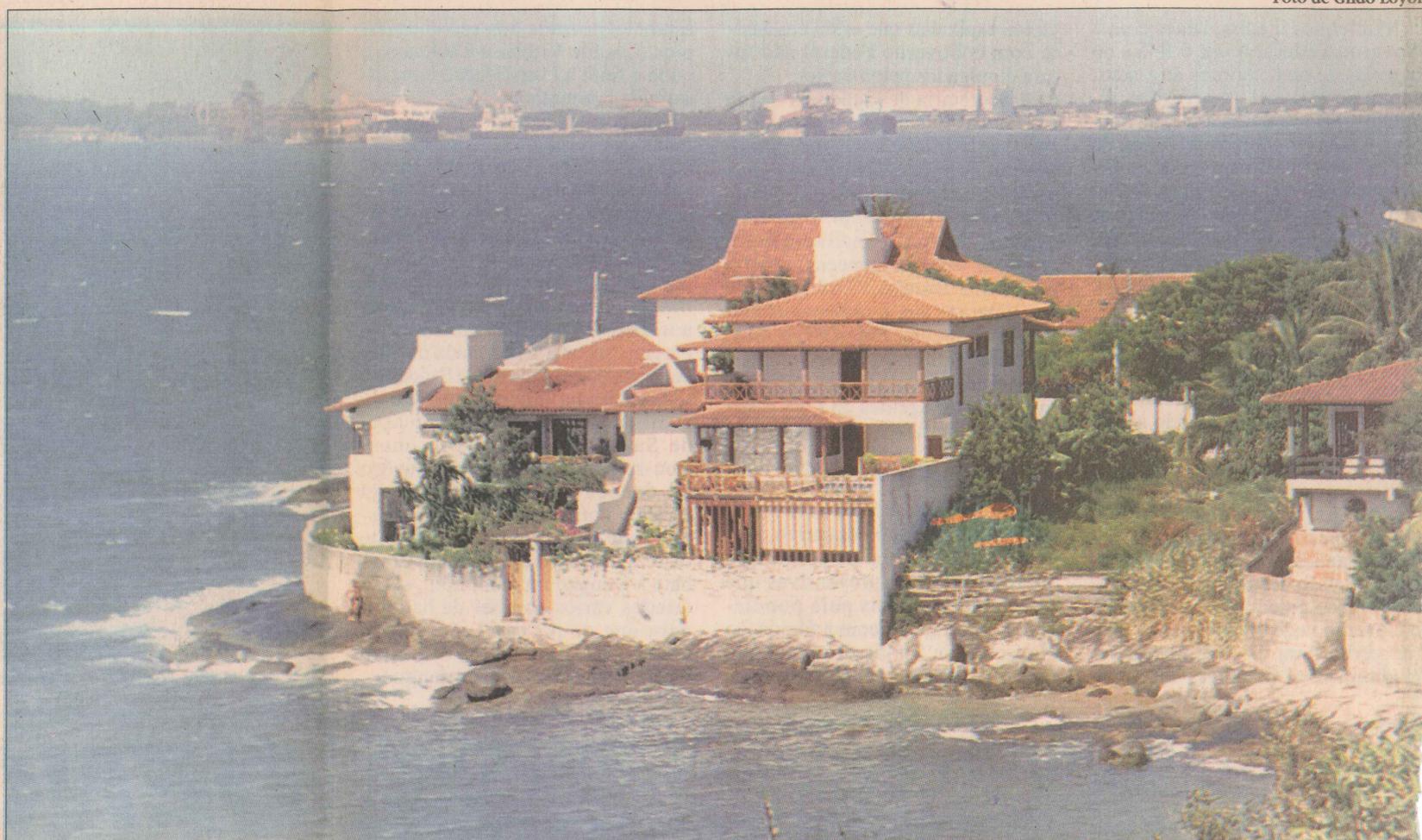
## Injusto

Lyrio Rocha informou que está analisando detalhadamente a Medida Provisória para melhor entendê-la e questioná-la, mas já adianta que discorda das condições de venda. Os 20% do valor do imóvel a ser pago a título de entrada para a aquisição do terreno é considerado injusto pela associação.

Igualmente injustas, entende Lyrio Rocha, são as cobranças de juros. A entidade tentará negociar o parcelamento integral das prestações, ou seja, sem juros e sem percentual fixo para ser dado como entrada. Somente a correção monetária é aceita.

Outra questão considerada prejudicial para a população, entende o presidente da Aptmees, são os 90 dias de prazo para a publicação do edital de convocação de compra dos imóveis. "É preciso argumentar que nem todos possuem 20% do valor de compra do seu imóvel reservados para esse fim. Outro fato, também, é que nem todos que moram ou possuem terrenos na Praia do Canto, por exemplo, têm condições financeiras de comprar o terreno nessas condições", argumentou.

Até então a associação não pensa em recorrer à Justiça ou provocar outro tipo de discussão ou questionamento. A estratégia é tentar negociar junto à Secretaria de Patrimônio da União.



Os terrenos considerados de marinha serão vendidos pelo preço de mercado e financiados pela Caixa Econômica Federal em 120 meses, com 20% de entrada.

## Prefeitura recorrerá contra suspensão de taxa

Guarapari (Sucursal) - A Procuradoria Geral da Prefeitura vai recorrer contra a liminar que suspendeu o pagamento da tarifa de lixo no carnê da conta de água da Companhia Espírito-Santense de Saneamento (Cesan) para a Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari (Coged), empresa de economia mista que tem a concessão de limpeza urbana neste balneário. A liminar foi concedida pelo juiz da Vara da Fazenda Pública Municipal, Dé-

lio José Rocha, numa medida cautelar preparatória com depósito em dinheiro.

A ação em favor do Condomínio Village dos Pássaros, que pagaria R\$ 3.986,28 pelo serviço de limpeza urbana foi proposta pelos advogados Dório da Costa Pimentel e Marcelos da Costa Honorato. O prefeito Paulo Borges determinou ontem ao procurador geral do município, advogado Ricardo Peçanha Macedo, as providências jurídicas necessárias para

contestar a decisão. "Nós ainda não conhecemos os argumentos usados pelos advogados. Pedi providências ao Departamento Jurídico para que apresente o recurso dentro do prazo legal", disse o prefeito Paulo Borges.

A decisão do juiz Délio José Rocha Sobrinho suspendeu por 20 dias o pagamento da taxa de lixo de R\$ 3.986,20. Caso haja uma decisão antes desse prazo, o pagamento deverá ser efetuado no dia seguinte. Ele concedeu, ainda, um

prazo de 10 dias para que a municipalidade preste as informações necessárias para o julgamento.

Os advogados argumentam que na conta de água não há qualquer referência sobre os critérios e cálculos que originaram o valor da cobrança. Consideram intolerável atribuir a capacidade tributária à Cesan, o que seria uma afronta ao código tributário nacional e questionam, ainda, a falta de critérios para as classificações dos contribuintes.